

## EDITAL Nº 34 DE 17/12/2021

### PROCESSO CONSULTOR TÉCNICO REGIONAL

## APOIO À IMPLANTAÇÃO DO CUIDADO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO BÁSICA NOS MUNICÍPIOS

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), do Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), **torna público e informa** a abertura das inscrições para o processo seletivo de **CONSULTORES TÉCNICOS REGIONAIS** para atuação em modalidade híbrida, contendo atividades on-line e presencial como apoio técnico durante o processo de **Apoio à implantação do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica nos municípios**.

O apoio à implantação do Cuidado Farmacêutico faz parte de uma das iniciativas do Projeto Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das práticas de cuidado na equipe de saúde, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 16 de abril de 2021, no Diário Oficial da União, Edição 71, Seção 3, página 118. O objetivo dessa iniciativa é selecionar municípios por meio de farmacêuticos que estejam atuando na Atenção Básica/Atenção Primária (AB/APS) do Sistema Único de Saúde, para receber apoio visando à implantação do Cuidado Farmacêutico.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Calendário do Processo Seletivo

Calendário do processo seletivo	Início	Fim
Período de inscrição	17/12/2021	20/01/2022
1ª etapa - análise da ficha eletrônica de inscrição e documentos comprobatórios	21/01/2022	27/01/2022
Divulgação do resultado preliminar	28/01/2022	
Período para interposição de recursos	29/01/2022	31/01/2022

Divulgação do resultado dos recursos interpostos e convocação dos candidatos para envio do vídeo	03/02/2022	
Período de envio do vídeo	04/02/2022	09/02/2022
2ª etapa - análise do vídeo	10/02/2022	16/02/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo e cadastro reserva	17/02/2022	
Manifestação de interesse pela vaga	17/02/2022	22/02/2022

Quadro 1: Calendário do processo seletivo

## 1.2. Objetivo(s)

O escopo geral deste edital é selecionar **Consultores Técnicos Regionais** para atuação em modalidade híbrida, contendo atividades on-line e presencial, como apoio técnico aos farmacêuticos dos municípios aprovados durante o processo de apoio à implantação do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica/Primária, com o objetivo de desenvolver um conjunto de atividades relacionadas à gestão administrativa e assistencial do cuidado farmacêutico visando a sua implantação nos municípios.

## 1.3. Público-Alvo

Profissionais farmacêuticos com conhecimento na área de Farmácia Clínica e/ou Cuidado Farmacêutico e experiência na implantação de serviços clínicos farmacêuticos.

## 1.4. Requisitos

- 1.4.1. Ter experiência no atendimento clínico de pacientes;
- 1.4.2. Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats, experiência com Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA – Moodle) e ferramentas para as etapas virtuais (Zoom, Webex, Teams, Meeting, etc.);
- 1.4.3. Ter facilidade de comunicação, proatividade, espírito de liderança, comprometimento e colaboração para trabalhar em equipe;
- 1.4.4. Ter disponibilidade de participar da capacitação online em Consultoria Técnica para apoiar o processo de implantação do Cuidado Farmacêutico nos municípios previsto para o mês de março de 2022, etapas virtuais ao longo do processo e de reuniões online para alinhamento das ações, que serão informadas previamente.
- 1.4.5. Ter disponibilidade para realizar um encontro presencial, no polo regional a ser definido, com duração de dois dias previsto para o mês de agosto de 2022.
- 1.4.6. Ter disponibilidade de prestação de serviços e remuneração como Pessoa Jurídica ou MEI dentro da atividade requerida pela vaga.

**Observação:** O cronograma e a previsão de datas constantes no edital, além daquelas previstas durante a realização do curso poderão ser alteradas a partir de deliberação da coordenação do projeto

### 1.5. Número de vagas

Perfil	Nº de vagas
Consultor Técnico Regional	20 + CR

Quadro 2 – Número de vagas

### 1.6. Do cadastro reserva (CR)

- 1.6.1 O cadastro reserva será formado a partir do resultado final da lista classificatória de consultor técnico regional considerando os critérios de classificação do item 9;
- 1.6.2 O cadastro reserva será divulgado juntamente com o resultado final do processo seletivo conforme descrito no item 1.1;
- 1.6.3 O cadastro reserva não gera direito à ocupação das vagas e somente será utilizado em caso de vacâncias ou necessidade de contratação adicional de consultores técnicos para o processo de apoio à implantação do Cuidado Farmacêutico.

## 2. DO INVESTIMENTO

Não haverá taxa de inscrição para investidura à vaga. O apoio a implantação do Cuidado Farmacêutico e processo seletivo são inteiramente financiados pelo PROADI-SUS.

## 3. DAS ATIVIDADES E FUNÇÕES DO CONSULTOR TÉCNICO REGIONAL

- Participar das oficinas virtuais de capacitação em Consultoria Técnica para apoiar o processo de implantação do Cuidado Farmacêutico nos municípios;
- Participar de reuniões online de planejamento e alinhamento com a equipe de trabalho;
- Conduzir as etapas virtuais realizadas com os farmacêuticos e equipes dos municípios, contribuindo com as discussões entre os profissionais e gestores quando aplicável;
- Coordenar a oficina presencial para preparação dos atendimentos clínicos nos polos regionais;
- Atuar em consonância com os princípios e pressupostos que orientam as Políticas de Atenção Básica/ Primária e de Assistência Farmacêutica;
- Desenvolver as atividades de apoio ao processo de implantação do cuidado farmacêutico nos municípios considerando o referencial teórico e prático desenvolvido no curso “Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica” e curso “Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: Aplicação do Método Clínico” do projeto Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das práticas de cuidado na equipe de saúde.

- Elaborar e conduzir o plano de ação da consultoria técnica em cada polo regional, com o apoio da coordenação;
- Contribuir na elaboração do plano de ação para implantação do cuidado farmacêutico de cada município do polo regional;
- Contribuir na elaboração do projeto técnico para implantação dos serviços relacionados ao cuidado farmacêutico de cada município do polo regional;
- Contribuir com a apresentação do projeto técnico aos gestores e equipe de saúde dos municípios para pactuação;
- Coordenar e supervisionar o processo de implantação do Cuidado Farmacêutico realizado pelos profissionais farmacêuticos de cada município do polo regional;
- Fomentar a integração do profissional farmacêutico com a da equipe de saúde, a fim de aprofundar a compreensão sobre as atividades do projeto e a interação entre os profissionais, bem como construir condições favoráveis para o trabalho coletivo e a implantação do cuidado farmacêutico;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas nos encontros online, atividades à distância e na oficina presencial;
- Colaborar na coleta de dados nos municípios referente ao monitoramento e avaliação do processo de implantação do cuidado farmacêutico;
- Realizar o monitoramento por meio de indicadores, metas e prazos pactuados no plano de ação, promovendo a avaliação e a qualificação dos serviços implantados nos municípios.

**Observação 1:** Cada consultor técnico regional deverá apoiar o processo de implantação do cuidado farmacêutico de, no máximo, 25 farmacêuticos por polo regional.

**Observação 2:** Todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consultor técnico regional serão realizadas sob a supervisão da coordenação técnica do processo de implantação do cuidado farmacêutico.

#### 4. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES

Previsão	Descrição	Formato do apoio
Março/2022	<b>1ª Oficina de capacitação em Consultoria Técnica</b>	Online
Abril/2022	Apoio para as reuniões de pactuação com gestores e equipe saúde dos municípios.	Online
Maio a junho/2022	Apoio ao processo de elaboração do plano de ação dos municípios para implantação do cuidado farmacêutico	Online
Maio a junho/2022	Apoio a elaboração do projeto técnico de implantação do cuidado farmacêutico	Online
Maio a junho/2022	Apoio à apresentação do projeto técnico, elaborado pelos farmacêuticos dos municípios, para aprovação dos gestores e equipe de saúde.	Online
Julho/2022	<b>2ª Oficina de capacitação em Consultoria Técnica</b>	Online

Agosto/2022	Preparação do farmacêutico do município para o atendimento clínico.	Presencial (no polo regional)
Agosto/2022	Apoio a organização da agenda de atendimento dos pacientes	Online
Setembro/2022 a janeiro/2023	Apoio a implantação do Cuidado Farmacêutico	Online
Dezembro/2022	Monitoramento e avaliação da implantação do Cuidado Farmacêutico	Online
Janeiro/2023	Apresentação dos resultados do processo de implantação do Cuidado Farmacêutico	Online

Quadro 3 – Período das atividades – 1ª edição

**Atenção: Eventualmente, a contratação de candidatos constantes da lista de cadastro reserva de Consultor Técnico Regional será condicional à participação da 1ª Oficina de Capacitação em Consultoria Técnica, sem prejuízo de convocação prévia.**

As datas e horários das reuniões de alinhamento serão previamente informadas.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições estarão abertas a partir das 14h (quatorze) horas do dia 17/12/2021 até 14 (quatorze) horas do dia 20/01/2022, horário de Brasília, e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição localizada no espaço de divulgação: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21452>. Não serão aceitas propostas submetidas após o horário de término.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, através do preenchimento dos dados e inclusão do currículo Vitae e da documentação comprobatória obrigatória referente aos requisitos descritos nos quadros 5 e 6 do item 9 do presente edital.
- 5.3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá alterar os dados informados e nem os documentos anexados.
- 5.4. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 5.6. O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a transferência de dados.

- 5.7. Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na Ficha Eletrônica de Inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

## 6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1. Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade. Serão aceitos documentos de identidade (RG ou RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional.
- b) Cópia digitalizada do CPF ou documento que comprove a numeração;
- c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão da Instituição de Ensino a qual o candidato realizou o curso de graduação que demonstre o período de conclusão do curso;
- d) Cópia digitalizada do Diploma (frente e verso) ou comprovante de vínculo da Instituição de Ensino na qual o candidato realizou os demais níveis de formação acadêmica descritos no quadro 6;
- e) Cópia digitalizada de comprovante da experiência profissional em que conste o início e o término do exercício na função, descreva as atividades realizadas e o local de trabalho (podendo ser, por exemplo, a declaração do gestor e/ou responsável pelo serviço ou comprovante de vínculo com emprego, projeto ou iniciativas do gênero; além da descrição das atividades);
- f) Currículo Vitae que demonstre a formação acadêmica e experiência profissional (modelo disponível no anexo I do presente edital).
- g) Cópia digitalizada do **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som** (Anexo II do presente edital) preenchido e assinado pelo candidato.

**Atenção:** Os documentos citados nos itens *a*, *b*, *c* e *d*, devem ser anexados com a frente e o verso. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional desenvolvida durante o período de graduação do candidato ou experiência profissional inferior a 1 mês

## 7. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica de Inscrição disponível em <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21452>, bem como anexar todos os documentos comprobatórios.



## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 8.1. 1ª ETAPA - ANÁLISE DA FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 8.1.1. A primeira etapa do processo seletivo será realizada mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição, análise do Currículo Vitae e dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, sendo declarada pelo candidato a veracidade das informações inseridas na Ficha Eletrônica de Inscrição e na declaração de Cargo e Vínculo Profissional;
- 8.1.2. O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto HAOC;
- 8.1.3. Na presente fase serão avaliados os critérios de pontuação constantes nos Quadros 5 e 6 e descritos no item 9 e conforme informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição;
- 8.1.4. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha Eletrônica de Inscrição demandam comprovação documental completa e legível, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou ser excluído do Processo Seletivo em qualquer tempo;
- 8.1.5. O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

### 8.2. 2ª ETAPA – ANÁLISE DOS VÍDEOS

- 8.2.1. Após a análise dos documentos comprobatórios, os candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo serão convocados para envio do vídeo, por meio da publicação de lista de convocados no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21452>;
- 8.2.2. O vídeo deverá ser enviado por meio do link, que será informado na divulgação da lista de convocados;
- 8.2.3. Serão convocados no mínimo 40 (quarenta) primeiros candidatos da 1ª etapa para envio do vídeo;
- 8.2.4. O candidato convocado deverá encaminhar um vídeo caseiro respondendo às perguntas descritas no quadro abaixo (Quadro 4), com limite máximo do tamanho de 50 MegaBytes (MB) e entregue no formato MP4 ou no formato MOV, com identificação no início (nome completo), de máximo 5 minutos;
- 8.2.5. O candidato que não enviar o vídeo no prazo determinado, estará automaticamente eliminado da seleção.
- 8.2.6. O vídeo será avaliado pela coordenação do projeto e coordenação técnica do curso e a nota final será uma média das duas avaliações.

Perguntas
1) Relate sua experiência com a implantação do Cuidado Farmacêutico no SUS.
2) Na sua experiência, quais os principais problemas encontrados no processo de implantação do cuidado farmacêutico e quais estratégias podem ser utilizados para superá-los?
3) Quais ações você julga serem necessárias para o fortalecimento e consolidação do cuidado farmacêutico implantado na Atenção Básica/Primária?

Quadro 4 – Perguntas a serem respondidas no vídeo para o cargo de consultor técnico regional

## 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA

9.1. Serão considerados os seguintes critérios de classificação:

Formação acadêmica	Pontuação Por Título	Máximo
Doutorado na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências Farmacêuticas e/ou Ciências da Saúde.	<b>Cursando: 2,0 Concluído: 3,5</b>	<b>3,5</b>
Mestrado na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências Farmacêuticas e/ou Ciências da Saúde.	<b>Cursando: 1,5 Concluído: 3,0</b>	<b>3,0</b>
Residência farmacêutica/multiprofissional em: Atenção Básica e Saúde da Família.	<b>Cursando: 1,5 Concluído: 3,0</b>	<b>3,0</b>
Pós-graduação (Especialização) <i>Lato Sensu</i> em Gestão da Assistência Farmacêutica, Farmácia Clínica, Cuidado Farmacêutico (Atenção Farmacêutica), Farmacologia Clínica.	<b>Cursando: 1,0 Concluído: 2,0</b>	<b>2,0</b>
Curso de aprimoramento em Assistência Farmacêutica, Farmácia Clínica, Cuidado Farmacêutico (Atenção Farmacêutica), Farmacologia Clínica (mínimo de 120 horas)	<b>Cursando: 0 Concluído: 1,5</b>	<b>1,5</b>
<b>TOTAL DE PONTOS – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>13</b>

Quadro 5 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por formação acadêmica



Experiência profissional	Pontuação	Máximo
Experiência comprovada em atendimento clínico de pacientes (mediante declaração de gestor e/ou responsável pelo serviço)*	<b>0,3 por mês</b>	<b>6,0</b>
Experiência profissional comprovada na implantação de serviços clínicos farmacêuticos na Atenção Básica/Primária no SUS (mediante declaração de gestor e/ou responsável pelo serviço)*	<b>0,1 por mês</b>	<b>4,0</b>
Experiência profissional comprovada na implantação de serviços clínicos farmacêuticos em outros níveis de atenção no SUS, exceto Atenção Básica/Primária (mediante declaração de gestor e/ou responsável pelo serviço)*	<b>0,1 por mês</b>	<b>2,0</b>
Experiência como tutor do curso Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico do Projeto Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das práticas de cuidado realizado pelo HAOC <sup>1</sup>	-	<b>3,0</b>
<b>TOTAL DE PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>15</b>

Quadro 6 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por experiência profissional

**Importante(\*):** Em caso de exercício de mais de uma experiência profissional no mesmo período, as pontuações não poderão ser cumulativas e, portanto, será considerada apenas a experiência com maior pontuação conforme envio do documento comprobatório anexado.

**Importante(<sup>1</sup>):** Será considerada a experiência de apenas uma edição do Curso Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico do Projeto Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das práticas de cuidado realizado pelo HAOC.

9.2. Considerem-se os requisitos abaixo e os respectivos critérios de avaliação do vídeo para a vaga de Consultor Técnico Regional:

Crítérios de Avaliação - Vídeo	Máximo
1) Experiência com a implantação do Cuidado Farmacêutico no SUS.	3,5
2) Relato de problemas encontrados no processo de implantação do cuidado farmacêutico e as estratégias utilizadas para superá-los.	3,5

3) Relato de ações que o candidato julga ser necessárias para o fortalecimento e consolidação do cuidado farmacêutico implantado na Atenção Básica/Primária.	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS - VÍDEO</b>	<b>10</b>

Quadro 7 – Requisitos e critérios específicos de pontuação do vídeo

A classificação final levará em conta as notas de todas as etapas do processo seletivo. A nota final será obtida conforme fórmula a seguir:

$$\text{nota final} = \frac{\text{nota quadro 5} + \text{nota do quadro 6} + (2 \times \text{nota do quadro 7})}{4}$$

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Não declarar a veracidade das informações;
- 10.2. Não declarar ciência do edital e seus anexos;
- 10.3. Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha Eletrônica de Inscrição;
- 10.4. Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;
- 10.5. Não comprovar o ensino superior completo em farmácia;
- 10.6. Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de Inscrição e a documentação anexada;
- 10.7. Não se enquadrar nos requisitos dos itens 1.3 e 1.4;
- 10.8. Não apresentar experiência em atendimento clínico de pacientes;
- 10.9. Ocupar a função de servidor efetivo ou contratado, ou consultor do Ministério da Saúde, além de cargos comissionados ou funções de confiança vinculados ao Ministério da Saúde;
- 10.10. Não ter disponibilidade para participar online da 1 e 2ª Oficina de Capacitação em Consultoria técnica, previstas para abril de 2022 e Julho de 2022;
- 10.11. Não ter possibilidade de prestação de serviços como Pessoa Jurídica dentro da atividade requerida pela vaga, conforme descrito no item 1.4.6;
- 10.12. Não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no Quadro 1 do item 1.1.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate seguirão a ordem abaixo:

- 11.1. Ter maior tempo de experiência comprovada em atividades assistenciais e ou gerenciais no cuidado/atendimento clínico de pacientes na Assistência Farmacêutica;
- 11.2. Ter sido tutor do curso Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico do Projeto Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das práticas de cuidado realizado pelo HAOC;
- 11.3. Ter maior nível elevado de formação acadêmica;
- 11.4. Maior idade.

## 12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo somente em face do resultado preliminar da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias previstas em Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes desse edital, no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21452>.
- 12.2. O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo “Assunto” do e-mail: RECURSO – Edital Nº 34 DE 17/12/2021) exclusivamente para o correio eletrônico cursoatencaobasica@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado pela coordenação do curso em até 2 dias úteis após o envio.
- 12.3. O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito;
- 12.4. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 12.5. Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção;
- 12.6. O resultado do recurso será divulgado no dia 03/02/2022 na página <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21452>;
- 12.7. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por profissional;
- 12.8. Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento e nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste Edital;
- 12.9. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma do item 1.1 no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21452>. As listas de classificação serão disponibilizadas em ordem classificatória decrescente, com as respectivas pontuações dos candidatos.

## 14. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1. O candidato selecionado deverá manifestar interesse entre os dias 17/02/2022 e 22/02/2022, retornando o e-mail da Equipe do Projeto;
- 14.2. Se o selecionado não manifestar interesse no prazo estabelecido, considerar-se-á sua

desistência tácita, e sua vaga será realocada para o (a) candidato(a) subsequente da lista classificatória constante no Cadastro Reserva.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Os consultores técnicos regionais selecionados atuarão na 1ª e 2ª edição da fase de apoio a implantação do cuidado farmacêutico, por 22 (vinte e dois) meses, podendo ter Contrato prorrogado por mais 01 (um) mês em cada edição;
- 15.2. A contratação se dará por meio de Pessoa Jurídica ou MEI, devendo no primeiro caso, o objeto social da empresa ser compatível com as atividades que serão desenvolvidas durante a execução da função correspondente;
- 15.3. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos descritos nos itens 15.3.1 e 15.3.2 de acordo com cada tipo de empresa.

15.3.1. Documentos necessários para homologação de pessoa jurídica prestadora de serviços da área de saúde:

- Ficha Cadastral preenchida (esta será encaminhada por e-mail para preenchimento na ocasião);
- Contrato Social Vigente e Registrado;
- Cópia Comprovante de Endereço da Sede (empresa) atual;
- Cópia RG e CPF do responsável pela empresa;
- Cópia de RG e CPF dos sócios (caso houver);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda;
- Inscrição Estadual e / ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidões de Falência e Concordata;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais/ Estaduais/ Municipais;
- Dados de conta bancária Pessoa Jurídica.

15.3.2. Documentos necessários para homologação de Pessoa Jurídica (MEI) prestadora de serviços da área de saúde. Nesse caso seria o “CCMEI – Certificado de Condição de empreendedor Individual”:

- Ficha Cadastral preenchida (esta será encaminhada por e-mail para preenchimento na ocasião);
- Cópia de RG e CPF do responsável pela empresa;
- Cópia Comprovante de Endereço da Sede (empresa) atual;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda - CNPJ
- Inscrição Estadual e / ou Municipal (se houver)
- Certidões Negativas ou Positiva com efeito negativo de tributos

Federais/Estaduais/Municipais (disponível no site da receita)

- Dados de conta bancária Pessoa Jurídica.

15.4. Quando da contratação, não serão aceitas aquelas indicadas através de MEI's para terceiros.

## 16. DA REMUNERAÇÃO

- 16.1. Durante a vigência do contrato, e somente nos meses de desempenho de atividades do(a) Consultor(a) técnico regional receberá o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 16.2. Sobre estes valores incidem os impostos como IR, INSS e ISS, a encargo do(a) Consultor (a) técnico regional;
- 16.3. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, especialmente no item 3, no cronograma e no regulamento do curso;
- 16.4. O prazo mínimo para que os pagamentos sejam realizados é de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo HAOC, desde que acompanhada dos relatórios descritivos dos serviços realizados pelo CONTRATADO. Caso o referido relatório não seja aceito pelo HAOC, todos os pagamentos ficarão suspensos até o referido aceite;
- 16.5. Dado o caráter trienal dos Programas do PROADI-SUS e pactuação de projetos, processos, entregas e valores junto ao Ministério da Saúde, **não há possibilidade de revisão de valores de remuneração** na vigência do triênio atual.

## 17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 17.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital;
- 17.2. Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.;
- 17.3. A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço [cursoatencaobasica@haoc.com.br](mailto:cursoatencaobasica@haoc.com.br) seguindo as normas de processo administrativo federal.

## 18. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive o processo de implantação do Cuidado Farmacêutico poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 19. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital, nº 34 DE 17/12/2021, ou seja, apenas para o triênio 2021-2023

não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

## **20. DOS DIREITOS AUTORAIS E PUBLICIDADE DOS PRODUTOS**

- 20.1. O produto desenvolvido por meio deste Edital será de propriedade exclusiva do MS e do HAOC. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser comunicadas ao MS e ao HAOC para conhecimento;
- 20.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo referido Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) – Hospital Alemão Oswaldo Cruz;
- 20.3. As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM- PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:
  - prorrogar o período de inscrição e adiar o início do processo de apoio a implantação do Cuidado Farmacêutico;
  - não abrir, cancelar ou interromper o processo de apoio a implantação do Cuidado Farmacêutico, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.
- 21.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o processo de apoio a implantação do Cuidado Farmacêutico;
- 21.3. O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 21.4. A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 21.5. Os dados e informações dos candidatos não selecionados no presente certame serão eliminados imediatamente após o encerramento deste Processo Seletivo.
- 21.6. Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;
- 21.7. Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS);



- 21.8. O(a) consultor(a) técnico regional selecionado deverá autorizar o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;
- 21.9. Toda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada mediante retificação no site eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21452>;
- 21.10. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;
- 21.11. Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Central de Ajuda em <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.



**Ana Paula N. Marques de Pinho**

Diretora Executiva da Sustentabilidade e Responsabilidade Social  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Letícia Faria Serpa**

Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação e  
Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

## h) Anexo I – Modelo de currículo vitae

### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:

\*Para cada experiência declarada no currículo, deve-se enviar o documento comprobatório.

### ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL COM CARGA HORÁRIA

CARGO ATUAL EXERCIDO	LOCAL	CARGA HORÁRIA

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO APOIADOR/MULTIPLICADOR RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS FARMACÊUTICOS NA ATENÇÃO BÁSICA NO SUS

FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO (em meses)

--	--	--

## EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO CLÍNICO DE PACIENTES

FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO (em meses)

## FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO

PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO


## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

## Anexo II - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** que o uso de minha imagem e voz em fotos, vídeos e/ou conteúdos de áudio e escritos que eventualmente poderão ser publicados no Ambiente Virtual da etapa de Implantação do Cuidado Farmacêutico oferecido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - com sede à Rua João Julião, 331, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.726.502/0001-26 pelo PROADI-SUS em parceria com Ministério da Saúde e CONASEMS, sejam publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente **autorização é concedida a título gratuito**, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

**[CIDADE], [DIA] de (mês) de 2021.**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)